



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

EDITAL Nº 09/2019, de 17 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DO CAMPUS PEDRO II/IFPI

A Diretoria Geral do *Campus* Pedro II, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria com vigência para o ano letivo de 2019, para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Graduação, regularmente matriculados no IFPI - *Campus* Pedro II.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - *Campus* Pedro II, no aspecto teórico/prático, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Para o exercício dos semestres letivo 2019.1 e 2019.2, o IFPI - *Campus* Pedro II disponibilizará 05 (cinco) **VAGAS REMUNERADAS** no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para monitoria, distribuídas de acordo com o Quadro 1.

2.2. As monitorias ofertadas serão para os semestres letivos de 2019.1 e 2019.2, e terão a duração de 06 (seis) meses a contar do início das atividades.

2.3. A vigência da monitoria poderá ser prorrogada por igual período de acordo com a carga horária do curso/disciplina ou a critério da Direção de Ensino.

2.4. Os monitores receberão, ao final da vigência das bolsas, certificado contendo a carga horária total trabalhada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas por Curso/Disciplina

NÍVEL	CURSOS	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITO	CH	PROFESSOR ORIENTADOR
MÉDIO INTEGRADO	Técnico em Informática	Programação orientada a objetos	Algoritmos e lógica de programação, linguagem de programação Java	12h	Anderson Barros
		Fundamentos de Informática	Passar em prova escrita e prática para seleção	12h	Willame Pereira de Oliveira
	Técnico em Informática, Meio Ambiente e Administração	Física	Passar em prova escrita e prática para seleção	12h	William de Souza Melo
SUPERIOR	Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Metazoários II	Ter cursado a disciplina em módulos anteriores e Passar em prova escrita	12h	Etielle Barroso de Andrade
		Microbiologia		12h	Marineide Rodrigues do Amorim

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – *Campus* Pedro II, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso Técnico Concomitante (Administração, Meio Ambiente e Informática) ou de Graduação em Ciência Biológicas no IFPI - *Campus* Pedro II;

3.1.2. Apresentar frequência regular;

3.1.3. Ter obtido aprovação no componente curricular para qual pleiteia a monitoria e apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria definidas pelo professor da disciplina;

3.1.5. Os candidatos deverão atender também os critérios abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

- a) Não possuir vínculo empregatício;
- b) Não estar realizando estágio remunerado;
- c) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento), exceto aquelas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social.

3.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Diretoria de Ensino, no período de 22 a 25 de abril, e entregar os seguintes documentos:

- 4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no ato da inscrição (ANEXO I);
- 4.1.2. Histórico escolar atualizado;
- 4.1.3. Cópia do RG e CPF;
- 4.1.4. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);
- 4.1.5. Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa do IFPI (Anexo III);
- 4.1.6. O recebimento das inscrições e conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:

- 5.1.1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar (Eliminatória).
- 5.1.2. Aplicação de provas escritas e/ou práticas (Classificatória e Eliminatória), conforme quadro 1, conteúdo programático (ANEXO IV) e cronograma (item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

8), aplicadas e avaliadas pelo professor responsável pela disciplina.

A prova escrita e/ou prática envolverá conhecimentos específicos da área pretendida pelo candidato, conforme ANEXO IV. A prova escrita será composta de uma avaliação contendo questões objetivas de acordo com os conhecimentos da disciplina, valendo 10 (dez) pontos. Acontecerá na data definida no cronograma das 14:00 as 16:00, nos locais definidos em mural do campus com no mínimo, um dia de antecedência de sua aplicação;

- a) A prova prática envolverá conhecimentos específicos que serão demonstrados por meio de uma prática experimental definida pelo professor da disciplina;
- b) O candidato deverá obter para efeitos de classificação, nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita;
- c) A aplicação da prova escrita acontecerá conforme cronograma (item 8), com duração mínima de 30 (trinta) minutos e duração máxima de 02 (duas) horas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA/PRÁTICA ESPECÍFICA

6.1. A Prova Escrita/prática específica será realizada no *Campus*, em local a ser divulgado de acordo com o cronograma, no horário de 14:00 às 16:00 do dia 29 de abril de 2019.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, meia hora antes do início da mesma, munido do documento de identidade e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

6.3. Não será permitida em hipótese alguma a entrada do candidato após o início da prova.

6.4. Não é permitido ao candidato portar aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova escrita e/ou prática, sendo eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita e/ou prática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

7.2. Em caso de empate na nota da prova escrita para aprovação dos candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar;

7.2.2. Maior idade.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final dos critérios de nota da prova escrita e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	17/04/2019
Período de inscrições	22/04/2019 à 25/04/2019
Homologação da análise dos documentos e histórico	26/04/2019
Divulgação dos locais das provas	26/04/2019
Aplicação das provas teóricas ou práticas	29/04/2019
Divulgação dos Resultados	30/04/2019
Início das atividades	01/05/2019

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

9.2. Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais em laboratório.

9.3. Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

9.4. Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

9.5. Cumprir carga horária semanal de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

9.6. Apresentar, bimestralmente, ao professor-orientador, relatório das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

desenvolvidas.

10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 10.1.** Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- 10.2.** Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- 10.3.** Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 11.1.** Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida.
- 11.2.** Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos.
- 11.3.** Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria.
- 11.4.** Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação.
- 11.5.** Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO IV e V deste Edital.

12. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 12.1.** O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 - a) Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
 - b) Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;
 - c) Por trancamento de matrícula;
 - d) Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

monitoria, a cada mês;

- e) Por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1.** Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, etc.
- 13.2.** O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.
- 13.3.** Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPI - *Campus* Pedro II.

Pedro II, 17 de abril de 2019.

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor-Geral
IFPI – *Campus* Pedro II

(assinatura em original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 09/2019, de 17 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS PEDRO II/IFPI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, matrícula nº. _____, aluno (a) do curso _____, do IFPI - *Campus* Pedro II, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº 09, de 17 de abril de 2019, sobre a dedicação de, no mínimo, _____ horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Pedro II (PI), _____ de _____ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 09/2019, de 17 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS PEDRO II/IFPI

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____

Matrícula nº _____ do Curso: _____

IFPI - *Campus* Pedro II, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõem o edital nº 09/2019, não exercer nenhuma atividade remunerada e não possuir outra modalidade de bolsa do IFPI.

Pedro II (PI), _____ de _____ 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 09/2019, de 17 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS PEDRO II/IFPI

ANEXO IV
CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

CURSO	DISCIPLINA	Conteúdo
Técnico em Informática	Programação orientada a objetos	A definir
	Fundamentos de Informática	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos de introdução a informática- Hardware e Software- Componentes de Hardware- Tipos de Software- Introdução a sistema operacional Ubuntu
Técnico em Informática, Meio Ambiente e Administração	Física 2	<ul style="list-style-type: none">- Mecânica- Termologia- Óptica- Ondas- Eletromagnetismo- Física moderna
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade de Metazoários II	<ul style="list-style-type: none">- Filo Annelida- Filo Mollusca- Filo Arthropoda
	Microbiologia	<ul style="list-style-type: none">- Estruturas celulares microbianas e suas funções- Doenças bacterianas e virais- Mecanismos imunes- Doenças fúngicas e parasitárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 09/2019, de 17 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS PEDRO II/IFPI

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1- MONITOR

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: _____ Remunerada: _____ Voluntária: _____

2- PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: _____

II. INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III. DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria

Início: ___/___/____ Término: ___/___/____

2- Distribuição da carga horária semanal

(apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3- Atividades previstas desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

4- Atividades previstas e não desenvolvidas

(apresentar sucintamente, as razões que justificam o não cumprimento das atividades previstas)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IV. AUTO AVALIAÇÃO DO MONITOR

(neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para melhoria do programa de monitoria.

Assinatura do monitor

EDITAL Nº 09/2019, de 16 de abril de 2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA, DO CAMPUS PEDRO II/IFPI

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR**

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

DISCIPLINA:

Para responder o questionário, utilize a escala de valores abaixo:

- a) Abaixo do esperado – entre 0 e 2
- b) Atinge parcialmente o esperado – entre 3 e 5
- c) Atinge o esperado – entre 6 e 8
- d) Acima do esperado – entre 9 e 10

Assiduidade (comparecimento)	
Pontualidade (cumprimento do horário)	
Interação estabelecida entre monitor e aluno	
Relação com a turma	
Incentivo à participação, discussão e expressão de ideias	
Domínio do conteúdo da disciplina	
Clareza na transmissão dos conteúdos da disciplina	
Orientação ao aluno na realização de atividades teórico-práticas	
Esclarecimento de dúvidas quando solicitado	
Média	

Orientador da disciplina/laboratório